



TERMO REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS, de forma programada e sob demanda, conforme as necessidades das secretarias e unidades requisitantes.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade de equipamentos de informática adequados para as Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública.

2.2. A utilização de recursos de informática é essencial para o desenvolvimento das ações municipais, envolvendo a tramitação de processos, elaboração de documentos oficiais, execução de rotinas administrativas, alimentação de sistemas institucionais, atendimento ao cidadão e gestão interna. Equipamentos com desempenho insuficiente ou defeitos frequentes comprometem a produtividade, geram atrasos e impactam diretamente a continuidade dos serviços públicos.

2.3. Considerando que parte do parque tecnológico atualmente utilizado apresenta defasagem, limitações técnicas e desgaste natural, tornando-se inadequado às demandas atuais, a aquisição de novos equipamentos de informática mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para suprir as necessidades dos setores, garantindo maior eficiência, compatibilidade com sistemas e estabilidade operacional.

2.4. A contratação proposta representa um investimento com impacto direto na melhoria do desempenho institucional, contribuindo para a economicidade, a eficiência administrativa e o melhor aproveitamento dos recursos públicos. Além disso, reforça o compromisso da Administração Municipal com a modernização, o planejamento e a prestação de serviços contínuos e de





qualidade à população de São Francisco de Paula.

3. DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA

3.1. Considerando o § 1º do artigo 86 da lei nº 14133/2021, fica dispensada a divulgação para eventual interesse em participação no processo licitatório por parte de outros órgãos ou entidades visto que o Município é o único órgão contratante.

3.2. Considerando o § 1º do artigo 54 do Decreto Municipal nº 2301/2022, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os parâmetros técnicos e operacionais para a aquisição, por meio de registro de preços, dos itens descritos a seguir, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Municipal.

4.2. Os itens relacionados nesta aquisição deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e descrições apresentadas a seguir, sendo essas condições indispensáveis para a adequada execução dos serviços:

ITEM	CÓDIGO GRP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	17574	Memória Ram 4GB: Memória ram para desktop, 4GB DDR3 1333MHZ, Acompanha dissipador de calor de perfil baixo.	Unidade	25	R\$ 93,13	R\$ 2.328,25
2	17576	Memória Ram 8GB: Memória ram para desktop, 8GB DDR4 3200MHZ, Acompanha dissipador de calor de perfil baixo.	Unidade	30	R\$ 339,16	R\$ 10.174,80
3	17577	Memória Ram 16GB: Memória ram para desktop, 16GB DDR4 3200MHZ, Acompanha dissipador de calor de perfil baixo.	Unidade	30	R\$ 917,00	R\$ 27.510,00
4	17578	SSD SATA: Capacidade: 480GB ou superior, interface: Sata, Velocidade de leitura: 500mbps, Velocidade de gravação: 450mbps;	Unidade	50	R\$ 560,28	R\$ 28.014,00



Dept. de Contratações Públicas
Av. Benjamim Constant, 1441 - Cipó
95400-000 - São Francisco de Paula
Telefone: 0800 090 1072



5	17579	SSD NVME: Capacidade: 480GB ou superior, interface: PCIe 4.0x3 NVME, Velocidade de leitura: 3500MB/s, Velocidade de gravação: 2100MB/s.	Unidade	50	R\$ 787,38	R\$ 39.369,00
6	10834	HD sata 3,5" 1 TB : • Capacidade: 1 TB, • velocidade de rotação: 5400 RPM, • Interface: SATA III 6.0 Gb/s, • cachê: 64 Mbytes	Unidade	30	R\$ 445,84	R\$ 13.375,20
7	17581	SSD EXTERNO : Capacidade 2TB, Interface: USB 3.2, Conector: USB-C, Cabo: USB-C para USB-A, Velocidade de Leitura: 1050MB/s e Velocidade de escrita: 1000MB/s.	Unidade	30	R\$ 1.977,11	R\$ 59.313,30
8	17635	Equipamento de videoconferência: equipamento para videoconferência em salas de conferência ou auditórios com câmera, microfone de mesa, speaker, hub para conexões e controle remoto. Câmera: suporta resolução até 4K a 30fps e 1080p a 60fps; pan suave motorizado, tilt e zoom; campo de visão 90°; inclinação: +50° / -90°; zoom: 15x; panorâmica: 90°; horizontal: 82,1°; Vertical: 52,2; Foco automático; Led indicador com/sem som. Microfone: Microfone de mesa com fio alcance do fio até 4,5 metros; Microfone omnidirecional; cancelamento de eco; supressão de ruídos; botão mudo; Resposta de frequência: 90hz – 16Khz; sensibilidade: >-24db +/-1db; taxa de dados: 48Khz; Speaker: Volume do alto-falante em 95 dB SPL @1W, 100 dB SPL @7.5W, ambos +/-2 dB em ½ metro; Sensibilidade: 95+/-2 dB SPL em ½ metro; Distorção: 200Hz–300Hz < 2.5%, 300Hz–10kHz < 1%@7.5W; Taxa de amostragem do alto-falante: 48 kHz. HUB: permite a conexão dos cabos necessários para o funcionamento do sistema, como: câmera, microfone, speaker, saída para televisor e entradas para conexão ao PC; Pode ser dividido em 2 partes (uma para mesa e outra para TV); Conexão Bluetooth Controle Remoto: Controle infravermelho; comandos de zoom, tilt, liga/desliga microfone; botão bluetooth Cabos: acompanha todos os cabos necessários para conexão dos equipamentos (inclui 1 cabo HDMI para saída TV e 1 cabo para entrada PC). Compatibilidade: Conectividade USB plug-and-play Certificada para o Skype for Business e pronta para o Teams Certificada para hardware do Google Hangouts Meet Certificada para o Zoom Compatível com Cisco Compatível com o BlueJeans, o BroadSoft®, o Vidyo™ e outros aplicativos para videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	3	R\$ 35.529,67	R\$ 106.589,01





9	17635	Equipamento de videoconferência: equipamento para videoconferência em salas de conferência ou auditórios com câmera, microfone de mesa, speaker, hub para conexões e controle remoto. Câmera: suporta resolução até 4K a 30fps e 1080p a 60fps; pan suave motorizado, tilt e zoom; campo de visão 90°; inclinação: +50° / -90°; zoom: 15x; panorâmica: 90°; horizontal: 82,1°; Vertical: 52,2; Foco automático; Led indicador com/sem som. Microfone: Microfone de mesa com fio alcance do fio até 4,5 metros; Microfone omnidirecional; cancelamento de eco; supressão de ruídos; botão mudo; Resposta de frequência: 90hz – 16Khz; sensibilidade: >-24db +/-1db; taxa de dados: 48Khz; Speaker: Volume do alto-falante em 95 dB SPL @1W, 100 dB SPL @7.5W, ambos +/-2 dB em ½ metro; Sensibilidade: 95+/-2 dB SPL em ½ metro; Distorção: 200Hz–300Hz < 2.5%, 300Hz–10kHz < 1%@7.5W; Taxa de amostragem do alto-falante: 48 kHz. HUB: permite a conexão dos cabos necessários para o funcionamento do sistema, como: câmera, microfone, speaker, saída para televisor e entradas para conexão ao PC; Pode ser dividido em 2 partes (uma para mesa e outra para TV); Conexão Bluetooth Controle Remoto: Controle infravermelho; comandos de zoom, tilt, liga/desliga microfone; botão bluetooth Cabos: acompanha todos os cabos necessários para conexão dos equipamentos (inclui 1 cabo HDMI para saída TV e 1 cabo para entrada PC). Compatibilidade: Conectividade USB plug-and-play Certificada para o Skype for Business e pronta para o Teams Certificada para hardware do Google Hangouts Meet Certificada para o Zoom Compatível com Cisco Compatível com o BlueJeans, o BroadSoft®, o Vidyó™ e outros aplicativos para videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. COTA RESERVADA	Unidade	2	R\$ 35.529,67	R\$ 71.059,34
---	-------	---	---------	---	------------------	------------------



10	17838	GPS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DIMENSÃO: 3,4" X 7,2" X 1,3" (8,76 X 18,30 X 3,27 CM), TAMANHO DA TELA DE EXIBIÇÃO: 2,55" L X 4,25" A (6,48 X 10,80 CM); 5" DIÂMETRO (12,70 CM), COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE VÍDEO 480 X 800 PIXELS PESO: 14,0 OZ (397 G) COM BATERIA DE ÍON DE LÍTIO INCLUÍDA TIPO DE BATERIA: ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL (INCLUÍDO) OU 3 PILHAS AA (NÃO INCLUÍDAS); LÍTIO RECOMENDADO VIDA ÚTIL DA BATERIA: MODO GPS: ATÉ 18 HORAS, MODO EXPEDITION: ATÉ 330 HORAS À PROVA D'ÁGUA: SIM MIL-STD-810: SIM (TÉRMICO, CHOQUE, ÁGUA, VIBRAÇÃO) INTERFACE: COMPATÍVEL COM MICRO USB DE ALTA VELOCIDADE E NMEA 0183 MEMÓRIA MÍNIMA: 16 GB INCLUI MAPA BASE, MAPAS PRÉ-CARREGADOS E CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS: SIM ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEIRO PASSO A PASSO EM ESTRADAS) PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE: SIM (COM MAPEAMENTO OPCIONAL PARA ESTRADAS DETALHADAS) SEGMENTOS DO MAPA: 15.000 OLHO DO PÁSSARO: SIM (DIRETO AO DISPOSITIVO E SEM NECESSIDADE DE ASSINATURA ANUAL) INCLUI CARACTERÍSTICAS HIDROGRÁFICAS DETALHADAS (LITORAIS, MARGENS DE LAGOS/RIOS, ZONAS HÚMIDAS E RIACHOS PERENES E SAZONAIS): SIM INCLUI PONTOS DE INTERESSE PESQUISÁVEIS (PARQUES, CAMPAMENTOS, MIRANTES E LOCAIS PARA PIQUENIQUE): SIM ARMAZENAMENTO DE MEMÓRIA EXTERNA: SIM (CARTÃO MICRO SD) PONTOS DE PASSAGEM/FAVORITOS/LOCAIS: 10.000 FAIXAS: 250 REGISTRO DE TRILHA DE NAVEGAÇÃO MÍNIMOS: 20.000 PONTOS, 250 FAIXAS GPX SALVAS, 300 ATIVIDADES DE AJUSTE SALVAS ROTAS DE NAVEGAÇÃO 250, 250 PONTOS POR ROTA; 50 PONTOS DE ROTEAMENTO AUTOMÁTICO RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE: SIM GPS: SIM GLONASS: SIM GALILEU: SIM ALTÍMETRO BAROMÉTRICO: SIM BÚSSOLA: SIM (3 EIXOS COM COMPENSAÇÃO DE INCLINAÇÃO) BÚSSOLA GPS (EM MOVIMENTO): SIM COM MOSTRADORES DE RELÓGIO, CAMPOS DE DADOS, WIDGETS E APLICATIVOS PARA DOWNLOAD CLIMA ATIVO: RECURSOS DE SEGURANÇA E RASTREAMENTO LIVETRACK: SIM NAVEGAÇÃO PONTO A PONTO: SIM CÁLCULO DE ÁREA: SIM CALENDÁRIO DE CAÇA/PESCA: SIM INFORMAÇÕES DO SOL E DA LUA:	Unidade	5	R\$ 5.863,00	R\$ 29.315,00
----	-------	---	---------	---	-----------------	------------------





		SIM COMPATÍVEL COM GEOCACHING: SIM (GEOCACHE AO VIVO) COMPATÍVEL COM MAPAS PERSONALIZADOS: SIM (MÍNIMO 500 BLOCOS DE MAPAS PERSONALIZADOS) LANTERNA DE LED CONEXÕES CONECTIVIDADE SEM FIO: SIM (MÍNIMO WI-FI®, BLUETOOTH®, ANT+®) CONTEÚDO DA CAIXA GPS PACOTE DE BATERIA DE ÍON DE LÍTIO CABO USB DOCUMENTAÇÃO				
--	--	--	--	--	--	--



11	20850	Projektor Full HD Brilho de pelo menos: 5000 ANSI Lumen Resolução nativa: Full HD (1920 x 1080) Correção de keystone vertical e horizontal: H: +/-30°, V: +/-30° Relação de contraste dinâmico de pelo menos: 100.000:1 Potência mínima do alto falante: 5W Zoom da lente de pelo menos: 1,3x Modo de projeção: Frontal/Traseiro/Instalado no teto (Frontal e Traseiro) Tipo de fonte de luz: LED ou Laser Taxa de lançamento máxima: 1,3 Tamanho da imagem: 30" - 300" Horas de vida útil de pelo menos: 20.000 horas (modo normal) ou 30.000 horas (modo econômico) Temperatura de Operação: 0 ~ 40°C Compatibilidade de Sinal de Entrada: De 800X600 até 4K (4096x2160) (60Hz, 50Hz, 24Hz) Saída de áudio: 1 X 3,5mm Entrada de áudio: 1x 3,5mm HDMI 2.0: 2 USB: 1 Plug & Play (detecção automática): SIM Trava Kensington: SIM Suporte para pernas: SIM (4 pernas) Furo para montagem no teto (para suporte): SIM Ruído máximo em qualquer modo de operação: 30dB(A) Controle de relação de aspecto: 16:9/Original/4:3/Zoom vertical Itens inclusos: Controle remoto: 1; Pilhas para o Controle remoto; Cabo de alimentação (1,8m): 1; Cabo HDMI: 1; Maleta: 1; Garantia mínima 12 Meses AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	3	R\$ 20.235,59	R\$ 60.706,77
----	-------	--	---------	---	------------------	------------------



12	20850	Projektor Full HD Brilho de pelo menos: 5000 ANSI Lumen Resolução nativa: Full HD (1920 x 1080) Correção de keystone vertical e horizontal: H: +/-30°, V: +/-30° Relação de contraste dinâmico de pelo menos: 100.000:1 Potência mínima do alto falante: 5W Zoom da lente de pelo menos: 1,3x Modo de projeção: Frontal/Traseiro/Instalado no teto (Frontal e Traseiro) Tipo de fonte de luz: LED ou Laser Taxa de lançamento máxima: 1,3 Tamanho da imagem: 30" - 300" Horas de vida útil de pelo menos: 20.000 horas (modo normal) ou 30.000 horas (modo econômico) Temperatura de Operação: 0 ~ 40°C Compatibilidade de Sinal de Entrada: De 800X600 até 4K (4096x2160) (60Hz, 50Hz, 24Hz) Saída de áudio: 1 X 3,5mm Entrada de áudio: 1x 3,5mm HDMI 2.0: 2 USB: 1 Plug & Play (detecção automática): SIM Trava Kensington: SIM Suporte para pernas: SIM (4 pernas) Furo para montagem no teto (para suporte): SIM Ruído máximo em qualquer modo de operação: 30dB(A) Controle de relação de aspecto: 16:9/Original/4:3/Zoom vertical Itens inclusos: Controle remoto: 1; Pilhas para o Controle remoto; Cabo de alimentação (1,8m): 1; Cabo HDMI: 1; Maleta: 1; Garantia mínima 12 Meses COTA RESERVADA	Unidade	2	R\$ 20.235,59	R\$ 40.471,18
13	20852	CAIXA TERMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA - Para instalação em redes FTTH/PTO (Ponto de terminação óptica), capaz de acomodar até 2 conectores CARACTERÍSTICAS: - Permite realizar a terminação, através de conexão direta ou emenda por fusão em extensão pré-conectada - Capacidade de acomodação de emendas ópticas por fusão ou emendas mecânicas - Capacidade de utilização de até 2 conectores ópticos tipo SC Simplex ou LC-Duplex - Possuir duas entradas destacáveis para entrada/saída de cabos ou cordões ópticos - Acomodação de reserva técnica para cabo drop ou patch cord de fibra - Possibilitar fixação de entrada de cabos de diversos diâmetros (travamento por parafuso ou abraçadeira) - Estrutura compacta - Fácil manuseio - Pode ser instalado em caixas herméticas, possibilitando seu uso em ambientes externos	Unidade	55	R\$ 13,11	R\$ 721,05





		- Permitir raio de curvatura mínimo de 30 mm em sua estrutura (reserva técnica) - Confeccionado em plástico de alta resistência mecânica - Reserva técnica interna - Possuir presilha destacável para fixação de fibra				
14	20853	PEDESTAL PARA PROJETO Tripé com bandeja de apoio para projetor CARACTERÍSTICAS :: Aplicação: Chão; :: Tipo: Tripé, Pedestal, retrátil; :: Polegadas compatíveis do monitor: de 13 até 32 polegadas; :: Padrão VESA (HxV)mm: 75x75, 100x100; :: Quantidade de Notebook / Projetores / Monitores: 1 (um dos três); :: Regulagem de altura: Sim; :: Capacidade máxima: Suporta peso de até 15kg; :: Material: Aço Carbono; :: Acabamento: Tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática. FUNÇÕES :: Regulagem de altura do tripé; :: Trava de segurança; :: Estrutura reforçada (aço carbono); :: Capacidade de carga: Até 15Kg; ALTURA COM PROJETO (medida aproximada do piso a bandeja) :: Altura mínima: 108 cm (do chão a bandeja); :: Altura máxima: 178 cm (do chão a bandeja). ALTURA COM MONTOR (sem bandeja) (medida aproximada do piso ao centro da base VESA) :: Altura mínima: 108 cm (do chão ao centro da tela / base de monitor); :: Altura máxima: 178 cm (do chão ao centro da tela / base de monitor). DADOS DA BANDEJA :: Largura x Profundidade Mínimos: 40cm x 30cm; :: Borda de segurança: 1cm; :: Inclinação (tilt): -0° / +90°.	Unidade	5	R\$ 267,63	R\$ 1.338,15
15	17572	FONTE ATX 500W REAIS: bivolt automática (100V - 240V), com no mínimo 500W reais de potência, conectores: 1 ATX 20+4P, 1 ATX aux. 12V (P4) 4 Pinos,	Unidade	30	R\$ 296,67	R\$ 8.900,10





		com no mínimo 3 conectores SATA, 2 conectores IDE (Molex) e 1 PCIe (6 pinos), ventoinha com 120mm, Certificação 80 Plus Bronze e acompanha cabo de força tripolar NBR14136;				
16	22662	PENDRIVE 64GB: Conexão: USB-A; Velocidade: USB 3.0 ou superior, Leitura 40MB/s e Gravação: 10MB/s ou superior; Capacidade: 64GB.	Unidade	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
17	11149	PENDRIVE 32GB: Conexão: USB-A; Velocidade: USB 3.0 ou superior, Leitura 40MB/s e Gravação: 10MB/s ou superior; Capacidade: 32GB.	Unidade	10	R\$ 62,33	R\$ 623,30
18	11151	Cabo adaptador de energia IDE x SATA: Cabo adaptador para alimentação de dispositivos Sata; comprimento: 10cm; Conectores: IDE(Molex) Fêmea de 4 pinos e Sata Macho.	Unidade	10	R\$ 16,63	R\$ 166,30
19	17587	Adaptador OTG USB 3.0: Conectores: USB-A Fêmea x USB-C Macho. Converte USB tipo C para Usb tipo A 3.0.	Unidade	5	R\$ 47,14	R\$ 235,70
20	17589	Adaptador Displayport x Vga: Conversão VGA Fêmea x Displayport Macho; Resolução até 1080p; Comprimento do cabo 15cm ou maior.	Unidade	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
21	17618	Álcool isopropílico: Embalagem contendo 1 litro; Isopropanol com 99,8%; Densidade 20/20C: 0,785 0,787; Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002 Faixa de destilação a 760 mmHg, (C): 81,5 83,0 Água, (%m/m), máximo: 0,10 Densidade do líquido 20/20C: 0,7837 Densidade do vapor (ar = 1): 2,1 Pressão de vapor: 4,444Kpa (20C) Solubilidade em água: Completa Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v)	Unidade	5	R\$ 34,22	R\$ 171,10
22	17629	Caixa de Som Portátil com Microfone: Potência: 100W RMS; Resposta de Frequência dinâmica: 40 Hz - 20K Hz; Bateria Recarregável; tempo de carga da bateria 3,5h; Bateria Li-ion 7.4V/4722mah; Tempo de máximo de reprodução até 15h;; Conectividade: Bluetooth 5.4, USB-C e Auxiliar; Proteção ipx4; acompanha 2x Microfone com pilhas; acompanha cabo para carregamento; Peso líquido 6,4KG; Dimensões do produto: 319,5 mm x 338,6 mm x 263 mm.	Unidade	5	R\$ 2.412,17	R\$ 12.060,85



23	22339	Computador desktop corporativo com dois monitores e licenças 1. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Deverão possuir os seguintes atributos técnicos mínimos obrigatórios: 1.1. PROCESSADOR: Possuir 4 núcleos e suporte a execução simultânea mínima de 8 threads; Processador com performance, mínima, de 13.500 (Treze mil e quinhentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software (data base 09/2023); o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking); com características e desempenho equivalentes ou superiores; O processador ofertado deverá estar declarado na proposta, sob pena de desclassificação. 1.2. MEMÓRIA: Com 16 GB de memória instalada; Tipo DDR4 3200 Mhz; Slots de memória: 2; deve implementar tecnologia Dual-Channel. 1.3. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Uma unidade instalada interna ao equipamento com capacidade mínima de 256 GB, estado sólido (M.2 NVMe). 1.4. PLACA PRINCIPAL: A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members , estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; O fabricante deverá ser registrado na "Members List" na Categoria BOARD ou LEADERSHIP do consórcio DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do site https://www.dmtf.org/about/list ; No mínimo 6 (seis) interfaces USB nativas; Possuir porta HDMI e Display Port; LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45; Wireless integrada Wi-Fi® 6, 11ax 2x2 + BT 5.1; Interface de áudio integrada; 1.5. PERIFÉRICOS: Teclado padrão	Conjunto	19	R\$ 9.258,57	R\$ 175.912,83
----	-------	---	----------	----	-----------------	-------------------





	ABNT-2; Mouse óptico; Conectores USB; De cor e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca e fabricante do equipamento. 1.6. ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com faixa de operação de 100/240V- bivolt automático, com potência suficiente para o pleno funcionamento do equipamento e seus recursos. Deverá possuir no mínimo 87% de eficiência. Deve estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR. Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador devem ser fornecidos conjuntamente. O cabo de energia deve atender ao padrão NBR 14136; 1.7. MONITOR (2 unidades): Tipo LED Widescreen; Tamanho mínimo de 23 polegadas; Alimentação: entrada 100 – 240 VAC, 50/60Hz automático; Conectividade mínima: 1 Porta VGA, 1 HDMI e 1 DisplayPort; com ajuste de altura, inclinação e rotação; deverá possuir garantia nativa de 3 anos ON SITE, prestada pela fabricante; Com cabos e manual. (informar Marca e Modelo na Proposta) 1.8. PROGRAMAS: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em Português ESD, licença vitalícia, pré-instalado pelo fabricante do computador, e com as chaves gravadas em BIOS. Microsoft Office 2021 Home and Business: Licença digital do tipo ESD. 1.9. DOCUMENTAÇÃO: Deverá vir acompanhado junto ao equipamento documentação técnica em português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos e documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto; devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. Nenhum item de fábrica poderá ser substituído ou removido; O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica. 1.10. GABINETE: Padrão Mini Desktop; Possuir no mínimo de 2 (duas) portas USB frontais; 1.11. GARANTIA: No Mínimo 3 anos de Garantia On Site AMPLA CONCORRÊNCIA				
--	--	--	--	--	--



24	22339	Computador desktop corporativo com dois monitores e licenças 1. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Deverão possuir os seguintes atributos técnicos mínimos obrigatórios: 1.1. PROCESSADOR: Possuir 4 núcleos e suporte a execução simultânea mínima de 8 threads; Processador com performance, mínima, de 13.500 (Treze mil e quinhentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software (data base 09/2023); o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking); com características e desempenho equivalentes ou superiores; O processador ofertado deverá estar declarado na proposta, sob pena de desclassificação. 1.2. MEMÓRIA: Com 16 GB de memória instalada; Tipo DDR4 3200 Mhz; Slots de memória: 2; deve implementar tecnologia Dual-Channel. 1.3. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Uma unidade instalada interna ao equipamento com capacidade mínima de 256 GB, estado sólido (M.2 NVMe). 1.4. PLACA PRINCIPAL: A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members , estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; O fabricante deverá ser registrado na "Members List" na Categoria BOARD ou LEADERSHIP do consórcio DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do site https://www.dmtf.org/about/list ; No mínimo 6 (seis) interfaces USB nativas; Possuir porta HDMI e Display Port; LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45; Wireless integrada Wi-Fi® 6, 11ax 2x2 + BT 5.1; Interface de áudio integrada; 1.5. PERIFÉRICOS: Teclado padrão	Conjunto	6	R\$ 9.258,57	R\$55.551,42
----	-------	---	----------	---	-----------------	--------------





		ABNT-2; Mouse óptico; Conectores USB; De cor e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca e fabricante do equipamento. 1.6. ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com faixa de operação de 100/240V- bivolt automático, com potência suficiente para o pleno funcionamento do equipamento e seus recursos. Deverá possuir no mínimo 87% de eficiência. Deve estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR. Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador devem ser fornecidos conjuntamente. O cabo de energia deve atender ao padrão NBR 14136; 1.7. MONITOR (2 unidades): Tipo LED Widescreen; Tamanho mínimo de 23 polegadas; Alimentação: entrada 100 – 240 VAC, 50/60Hz automático; Conectividade mínima: 1 Porta VGA, 1 HDMI e 1 DisplayPort; com ajuste de altura, inclinação e rotação; deverá possuir garantia nativa de 3 anos ON SITE, prestada pela fabricante; Com cabos e manual. (informar Marca e Modelo na Proposta) 1.8. PROGRAMAS: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em Português ESD, licença vitalícia, pré-instalado pelo fabricante do computador, e com as chaves gravadas em BIOS. Microsoft Office 2021 Home and Business: Licença digital do tipo ESD. 1.9. DOCUMENTAÇÃO: Deverá vir acompanhado junto ao equipamento documentação técnica em português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos e documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto; devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. Nenhum item de fábrica poderá ser substituído ou removido; O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica. 1.10. GABINETE: Padrão Mini Desktop; Possuir no mínimo de 2 (duas) portas USB frontais; 1.11. GARANTIA: No Mínimo 3 anos de Garantia On Site COTA RESERVADA				
--	--	--	--	--	--	--



25	22340	Computador desktop corporativo sem monitor, com licenças 1. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Deverão possuir os seguintes atributos técnicos mínimos obrigatórios: 1.1. PROCESSADOR: Possuir 4 núcleos e suporte a execução simultânea mínima de 8 threads; Processador com performance, mínima, de 13.500 (Treze mil e quinhentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software (data base 09/2023); o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking); com características e desempenho equivalentes ou superiores; O processador ofertado deverá estar declarado na proposta, sob pena de desclassificação. 1.2. MEMÓRIA: Com 16 GB de memória instalada; Tipo DDR4 3200 Mhz; Slots de memória: 2; deve implementar tecnologia Dual-Channel. 1.3. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Uma unidade instalada interna ao equipamento com capacidade mínima de 256 GB, estado sólido (M.2 NVMe). 1.4. PLACA PRINCIPAL: A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members , estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; O fabricante deverá ser registrado na "Members List" na Categoria BOARD ou LEADERSHIP do consórcio DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do site https://www.dmtf.org/about/list ; No mínimo 6 (seis) interfaces USB nativas; Possuir porta HDMI e Display Port; LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45; Wireless integrada Wi-Fi® 6, 11ax 2x2 + BT 5.1; Interface de áudio integrada; 1.5. PERIFÉRICOS: Teclado padrão	Unidade	38	R\$ 8.198,57	R\$ 311.545,66
----	-------	---	---------	----	-----------------	-------------------





		ABNT-2; Mouse óptico; Conectores USB; De cor e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca e fabricante do equipamento. 1.6. ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com faixa de operação de 100/240V- bivolt automático, com potência suficiente para o pleno funcionamento do equipamento e seus recursos. Deverá possuir no mínimo 87% de eficiência. Deve estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR. Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador devem ser fornecidos conjuntamente. O cabo de energia deve atender ao padrão NBR 14136; 1.7. PROGRAMAS: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em Português ESD, licença vitalícia, pré-instalado pelo fabricante do computador, e com as chaves gravadas em BIOS. Microsoft Office 2021 Home and Business: Licença digital do tipo ESD. 1.8. DOCUMENTAÇÃO: Deverá vir acompanhado junto ao equipamento documentação técnica em português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos e documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto; devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. Nenhum item de fábrica poderá ser substituído ou removido; O Fabricante devesse possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica. 1.9. GABINETE: Padrão Mini Desktop; Possuir no mínimo de 2 (duas) portas USB frontais; 1.10. GARANTIA: No Mínimo 3 anos de Garantia On Site AMPLA CONCORRÊNCIA				
--	--	---	--	--	--	--



26	22340	Computador desktop corporativo sem monitor, com licenças 1. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Deverão possuir os seguintes atributos técnicos mínimos obrigatórios: 1.1. PROCESSADOR: Possuir 4 núcleos e suporte a execução simultânea mínima de 8 threads; Processador com performance, mínima, de 13.500 (Treze mil e quinhentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software (data base 09/2023); o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking); com características e desempenho equivalentes ou superiores; O processador ofertado deverá estar declarado na proposta, sob pena de desclassificação. 1.2. MEMÓRIA: Com 16 GB de memória instalada; Tipo DDR4 3200 Mhz; Slots de memória: 2; deve implementar tecnologia Dual-Channel. 1.3. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Uma unidade instalada interna ao equipamento com capacidade mínima de 256 GB, estado sólido (M.2 NVMe). 1.4. PLACA PRINCIPAL: A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members , estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; O fabricante deverá ser registrado na "Members List" na Categoria BOARD ou LEADERSHIP do consórcio DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do site https://www.dmtf.org/about/list ; No mínimo 6 (seis) interfaces USB nativas; Possuir porta HDMI e Display Port; LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45; Wireless integrada Wi-Fi® 6, 11ax 2x2 + BT 5.1; Interface de áudio integrada; 1.5. PERIFÉRICOS: Teclado padrão	Unidade	12	R\$ 8.198,57	R\$ 98.382,84
----	-------	---	---------	----	-----------------	------------------





	ABNT-2; Mouse óptico; Conectores USB; De cor e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca e fabricante do equipamento. 1.6. ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com faixa de operação de 100/240V- bivolt automático, com potência suficiente para o pleno funcionamento do equipamento e seus recursos. Deverá possuir no mínimo 87% de eficiência. Deve estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR. Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador devem ser fornecidos conjuntamente. O cabo de energia deve atender ao padrão NBR 14136; 1.7. PROGRAMAS: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em Português ESD, licença vitalícia, pré-instalado pelo fabricante do computador, e com as chaves gravadas em BIOS. Microsoft Office 2021 Home and Business: Licença digital do tipo ESD. 1.8. DOCUMENTAÇÃO: Deverá vir acompanhado junto ao equipamento documentação técnica em português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos e documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto; devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. Nenhum item de fábrica poderá ser substituído ou removido; O Fabricante devesse possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica. 1.9. GABINETE: Padrão Mini Desktop; Possuir no mínimo de 2 (duas) portas USB frontais; 1.10. GARANTIA: No Mínimo 3 anos de Garantia On Site COTA RESERVADA				
--	---	--	--	--	--



27	17555	NOTEBOOK: • Memória 16GB DDR4 3200 MHz ou superior; • SSD mínimo 512GB ou superior, nvme m.2, pcie Gen 4; • Processador: arquitetura Intel 7, com no mínimo 8 núcleos físicos, sendo: 4 núcleos para performance com frequência turbo de até 4.60GHZ e 4 núcleos para eficiência com frequência turbo de até 3.40GHZ, 12 threads, frequência turbo 4.60Ghz, 12mb cache ou superior; • Placa gráfica integrada; • Teclado ABNT2, Teclado numérico integrado; • Placa mãe própria do Fabricante do Computador proposto; • 03 entradas USB: 01x USB 3.2 Gen 1 tipo A, 01x USB 2.0 tipo A e 1x USB 3.2 tipo C; • Rede Wireless 802.11ac - WIFI 6 e Bluetooth 5.0 ou superior, Porta Ethernet (Lan) Gigabit; • Saída HDMI; • Sistema Operacional Windows 11 PRO de 64 bits PT-BR original pré-instalado pelo fabricante do equipamento, com sua chave gravada na BIOS da placa-mãe; • Microsoft Office 2021 Home and Business: Licença Digital do tipo ESD; Licença vitalícia para 1 PC; Linguagem: Português-Brasil; Tecnologia: 32/64 Bits; O Pacote Inclui: Excel, Power Point, Word, Onenote, Outlook e Teams. • Tela LED anti reflexo com no mínimo 15.6" com resolução 1920x1080, 250nits ou superior; • Bateria de polímero de lítio de ao menos 2 Células; • Som estéreo com 2 alto-falantes de 2x1,5W; • Microfone duplo embutido; • 1 combo Jack com combinação fone de ouvido/microfone (3,5mm); • Webcam HD 720P integrada; • Dispositivo apontador Touchpad; • Acompanha Carregador bivolt e manuais; • Um (01) ano de Garantia on site (no local); AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	38	R\$ 5.356,77	R\$ 203.557,26
----	-------	---	---------	----	-----------------	-------------------



28	17555	NOTEBOOK: • Memória 16GB DDR4 3200 MHz ou superior; • SSD mínimo 512GB ou superior, nvme m.2, pcie Gen 4; • Processador: arquitetura Intel 7, com no mínimo 8 núcleos físicos, sendo: 4 núcleos para performance com frequência turbo de até 4.60GHZ e 4 núcleos para eficiência com frequência turbo de até 3.40GHZ , 12 threads, frequência turbo 4.60Ghz, 12mb cache ou superior; • Placa gráfica integrada; • Teclado ABNT2, Teclado numérico integrado; • Placa mãe própria do Fabricante do Computador proposto; • 03 entradas USB: 01x USB 3.2 Gen 1 tipo A, 01x USB 2.0 tipo A e 1x USB 3.2 tipo C; • Rede Wireless 802.11ac - WIFI 6 e Bluethoth 5.0 ou superior, Porta Ethernet (Lan) Gigabit; • Saída HDMI; • Sistema Operacional Windows 11 PRO de 64 bits PT-BR original pré-instalado pelo fabricante do equipamento, com sua chave gravada na BIOS da placa-mãe; • Microsoft Office 2021 Home and Business: Licença Digital do tipo ESD; Licença vitalícia para 1 PC; Linguagem: Português-Brasil; Tecnologia: 32/64 Bits; O Pacote Inclui: Excel, Power Point, Word, Onenote, Outlook e Teams. • Tela LED anti reflexo com no mínimo 15.6" com resolução 1920x1080, 250nits ou superior; • Bateria de polímero de lítio de ao menos 2 Células; • Som estéreo com 2 alto-falantes de 2x1,5W; • Microfone duplo embutido; • 1 combo Jack com combinação fone de ouvido/microfone (3,5mm); • Webcam HD 720P integrada; • Dispositivo apontador Touchpad; • Acompanha Carregador bivolt e manuais; • Um (01) ano de Garantia on site (no local); COTA RESERVADA	Unidade	12	R\$ 5.356,77	R\$ 64.281,24
----	-------	---	---------	----	-----------------	------------------



29	24135	Leitor Biométrico: Tipo de Equipamento: Leitor biométrico de impressão digital, tipo periférico de mesa (desktop), com conexão plug-and-play; Tipo de Conexão: USB-A; Resistente a pó; Tecnologia do Sensor: Sensor óptico de alta performance, com resolução mínima de 500 DPI. Área de Captura/Sensor: Janela de leitura com dimensões mínimas de 15 mm x 17 mm ou superior. Segurança e Detecção: Deve possuir tecnologia de Detecção de Dedo Vivo (LFD - Live Finger Detection), sendo capaz de identificar e rejeitar tentativas de fraude com dedos falsos de silicone, borracha, papel ou gelatina. Conectividade e Alimentação: Interface nativa USB 2.0 de alta velocidade (High Speed), com alimentação elétrica fornecida diretamente pela porta USB (barramento de 5V), dispensando o uso de fontes de alimentação externas. Sistemas Operacionais Suportados: Compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11 (versões 32 e 64 bits) e distribuições Linux kernel 2.6 ou superior. Padrões de Imagem e Certificações: * Suporte a formatos de imagem e extração de minúcias padrão de mercado (ISO 19794-2/4 e ANSI 378). Certificações internacionais mínimas: CE, FCC, KC. Ambiente de Operação: Operação estável em temperatura na faixa de -20°C a 60°C e umidade relativa de 10% a 90% sem condensação. Recursos para Desenvolvedores (SDK): O fabricante deve fornecer, de forma gratuita ou sob licença inclusa, Kit de Desenvolvimento de Software (SDK) compatível com as principais linguagens de programação (C/C++, C#, Java, .NET) para integração com sistemas próprios do órgão. Garantia: Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	R\$ 616,40	R\$ 6.164,00
TOTAL						R\$ 1.429.907,65

4.3. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os





materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.

4.4. Os itens previstos neste Termo de Referência, quando demandados, deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

4.5. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos itens entregues, responsabilizando-se pelo cumprimento das especificações técnicas e dos padrões de desempenho e segurança definidos neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. As quantidades a serem adquiridas são definidas por cada Secretaria conforme item 4.2, considerando as necessidades de consumo e o histórico recente de utilização.

5.2. O quantitativo de computadores (itens 25 e 26) foi ampliado, em relação à Licitação anterior, para suprir necessidade de atualização do parque tecnológico para comportar novo modelo de acesso dos usuários centralizado.

5.3. O quantitativo de notebooks (itens 27 e 28) foi ampliado, em relação à Licitação anterior, para suprir demanda específica da Secretaria de Educação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do objeto demandado verificamos que este:

- a)** é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- b)** possui especificações usuais de mercado;
- c)** e possui disponibilidade no mercado.





7. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

7.1. A presente aquisição/contratação se dará por Pregão Eletrônico, visto que se enquadra nos moldes do contido no art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021, dado que:

- a) o bem/serviço pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado.
- b) a contratação será de forma fracionada e julgada pelo menor valor.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço por itens.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A contratação parcelada possibilitará a gestão pelas secretarias, em que cada uma fará o empenho e o controle, de acordo com o seu orçamento; também se considera os termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/21, essa sistemática de aquisição é preferencial em relação às demais.

9.2. Ressalta-se que a aquisição se dá de forma eventual, desta forma não há obrigação de adquirir todo ou qualquer quantitativo do registro de preços, conforme termos do artigo 83, da referida Lei.

10. DO TRATAMENTO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS

10.1. A presente licitação será realizada por itens, com composição e estimativas distintas para cada um. Conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte – notadamente a exclusividade de participação – poderão ser aplicados aos itens cujo valor global não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00.

10.2. Dessa forma:

10.2.1. Itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00: serão destinados exclusivamente à participação de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), conforme permitido pela LC nº 123/2006.

10.2.2. Para os itens de valor máximo superior a R\$ 80.000,00,





licitação com cota de 25% reservada às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006 e cota de 75% para ampla concorrência.

11. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1. Conforme art. 25 do Decreto Municipal 2301/2022, é obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de bens e serviços comuns, logo segue em anexo o referido documento.

12. DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA EMPRESA

12.1. Serão aceitas as propostas das empresas que atenderem aos requisitos necessários constantes na Lei nº 14.133/21, conforme estabelecido no Capítulo VI, que trata da habilitação e qualificação dos licitantes, garantindo que as empresas atendam às condições mínimas exigidas para a execução do objeto contratado.

12.2. Neste processo, não há necessidade de exigências de qualificação técnica.

13. DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

13.1. Conforme art. 57, da Lei nº 14.133/21, fica estabelecido que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

14. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

14.1. O prazo para entrega, após o recebimento da nota de empenho, será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, podendo este ser prorrogado mediante justificativa formal, desde que solicitado pela Contratada e aceito pela Administração.

14.2. O local para entrega será indicado na nota de empenho, sendo a entrega realizada dentro dos limites do Município de São Francisco de Paula/RS, em local previamente designado pela Administração Municipal.

14.3. Será de inteira responsabilidade da Contratada o transporte, descarga e entrega dos equipamentos no local indicado, bem como a reposição/substituição dos itens que forem recusados, rejeitados ou apresentarem defeitos, sem ônus adicional para a Administração.

14.4. A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do





recebimento definitivo do objeto, incluindo eventual substituição de equipamentos rejeitados ou entregues em desacordo com as especificações.

15. DO RECEBIMENTO

15.1. Recebimento provisório: Os itens serão considerados provisoriamente recebidos no ato de sua entrega, ficando sujeitos à verificação posterior quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. Recebimento definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá automaticamente no momento do pagamento, desde que não haja apontamentos da fiscalização quanto à inexecução, inadequação ou não conformidade dos serviços prestados. O pagamento estará condicionado à aceitação final dos serviços conforme os critérios estabelecidos neste Termo.

16. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

16.1. Conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME N. 65/2021, que complementa a Lei nº 14.133/2021, existem três métodos principais para a obtenção do preço estimado: Média, Menor Preço e Mediana. Para a presente contratação, optou-se pelo método do **preço médio**, calculado com base nos parâmetros indicados no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUSTEIO

17.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, a indicação da fonte de recursos orçamentários será feita no momento da efetivação de cada aquisição, conforme a disponibilidade financeira da unidade requisitante e de acordo com a legislação vigente aplicável à execução orçamentária.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento dos itens eventualmente solicitados, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1. A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e posterior





liberação do documento fiscal para pagamento.

18.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.



18.2. O pagamento será efetuado:

18.2.1. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 1º e 15, serão pagas no dia 25, subsequente.

18.2.2. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 16 e 30 ou, 31, serão pagas no dia 10, subsequente.

18.3. O pagamento fica condicionado a emissão de documento fiscal idôneo, dentro do mês de competência da despesa, devendo conter no mesmo nº do empenho a que se refere a despesa (um documento fiscal por empenho), assim como, deverão constar todas as retenções a serem efetuadas pelo município, devendo ser evidenciadas as alíquotas aplicadas tanto para IRRF como para o ISS, conforme legislação tributária e constitucional vigente. As notas fiscais deverão ser entregues aos setores demandantes que deverão imediatamente remeter à Secretaria da Fazenda para pagamento.

18.3.1. Empresas optantes do Simples Nacional estão desobrigadas quanto a retenção do Imposto de Renda, no entanto, devem ter retido o ISS (Imposto sobre serviço) sempre que o serviço for prestado no território de São Francisco de Paula, com as alíquotas de enquadramento conforme faturamento e regramento do Simples Nacional.

18.3.2. Já empresas optantes do Lucro Presumido ou Lucro Real deverão ter sempre retidos tanto o Imposto de Renda (em todas as situações, tanto para serviço como material conforme IN RFB 1234/2012) como o Imposto Sobre Serviço, desde que o mesmo seja prestado no território de São Francisco de Paula com as alíquotas previstas no Código Tributário do Município.

18.4. O pagamento sempre será efetuado mediante transferência bancária, em conta constante no Cadastro da empresa, em nome da mesma, observado se pessoa física e/ou jurídica. Poderão ser efetuados pagamentos mediante boletos com códigos de barra, desde que o mesmo apresente os valores líquidos, considerando as retenções devidas, quando for o caso.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do objeto e o atendimento das exigências contratuais.

19.3. Rejeitar, no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado.

19.4. Informar à Contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados.

19.5. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a Contratada tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento.

19.6. Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

19.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

19.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos definidos no certame.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.

20.2. A contratada deverá manter válidos e atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os requisitos exigidos para sua habilitação, sendo obrigatória a atualização regular de todas as certidões e documentos constantes no Cadastro de Fornecedores do Município, sob pena de suspensão da contratação até a devida regularização.

20.3. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.





- 20.4.** Atender todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
- 20.5.** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratante visando propiciar os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante;
- 20.6.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 20.7.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante.
- 20.8.** Entregar os itens objeto da presente licitação, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no prazo máximo indicado no item 14.1, conforme especificações, quantidades e local determinados na Nota de Empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 20.9.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 20.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 20.11.** Indicar um responsável/preposto para manter contato direto com a Contratante.
- 20.12.** A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, exigir quantidade mínima de solicitações ou serviços para realizar a execução, estando ciente de que a contratação se dá por Sistema de Registro de Preços e que a demanda será atendida de forma pontual, conforme a necessidade da Administração, nos termos deste Termo de Referência.

21. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo





responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração.

21.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 ou até o esgotamento do quantitativo estimado, caso ocorra antes dessa data.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

23.2. Contudo, a subcontratação parcial para atividades acessórias, como logística ou transporte, poderá ser realizada, desde que a contratada mantenha a responsabilidade integral pelo cumprimento do objeto principal.

24. DAS SANÇÕES

24.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 2399/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

25. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

25.1. A contratada poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando ocorrer, de forma comprovada, alteração extraordinária e imprevisível ou derivada de fato superveniente ao pactuado, que cause impacto significativo sobre os





custos originalmente assumidos e torne inviável a regular execução do objeto contratado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

25.2. O pedido deverá ser formalizado junto à Administração, devidamente instruído com documentação comprobatória e justificativa técnica, sendo obrigatoriamente composto pelos elementos descritos nesta cláusula.

25.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro terá como marco inicial a data do seu protocolo junto à Administração.

25.3.1. Caso a contratada já tenha recebido empenho com base nos valores anteriormente pactuados e, até a data do protocolo, não tenha formalizado o pedido de reequilíbrio, deverá executar o objeto conforme os termos do empenho emitido.

25.3.2. A solicitação de reequilíbrio não suspende automaticamente a emissão de novos empenhos. No entanto, a partir da data do protocolo, a Administração poderá, por conveniência e cautela, suspender provisoriamente a emissão de novos empenhos referentes aos itens incluídos no pleito.

25.3.3. Concluída a análise administrativa, e conforme o resultado do julgamento a Administração adotará as providências cabíveis, podendo realizar a anulação, complementação ou manutenção dos empenhos eventualmente emitidos, em consonância com a decisão proferida.

25.4. O requerimento será submetido à análise técnica, jurídica e econômico-financeira da Administração, podendo ser deferido total ou parcialmente. O reequilíbrio, se reconhecido, será formalizado por termo aditivo e limitar-se-á à revisão dos preços praticados, exclusivamente para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não implicando alteração de quantitativos ou escopo contratual.

25.5. A simples elevação de preços de mercado não enseja automaticamente o direito à revisão, devendo a contratada comprovar de forma robusta a efetiva onerosidade e a quebra da equação econômico-financeira pactuada.

25.6. Após o protocolo, o requerimento será analisado no prazo de até 30 (trinta) dias, para decisão quanto ao deferimento total, parcial ou indeferimento do pleito:

25.7. Documentos fiscais comparativos





25.7.1. Apresentação de notas fiscais ou comprovantes de aquisição dos insumos e itens relevantes da proposta original (vigentes na data da licitação) e das atuais (vigentes na data do pedido), demonstrando a variação efetiva de preços.

25.8. Comprovação do caráter setorial ou mercadológico do aumento

25.8.1. Documentação que comprove que a elevação dos custos não se limita à relação comercial entre a contratada e seus fornecedores, mas decorre de aumento generalizado no setor de atuação. Podem ser apresentados reportagens ou matérias de veículos de comunicação especializados; boletins ou índices de mercado amplamente reconhecidos; publicações de órgãos públicos ou entidades de classe.

25.8.2. Tais documentos devem evidenciar que o aumento reflete uma realidade de mercado, e não um repasse isolado.

25.9. Demonstração da imprevisibilidade ou da onerosidade excessiva

25.9.1. A contratada deverá demonstrar, de forma objetiva, que a variação dos custos extrapola os limites previsíveis e ordinários do contrato, comprometendo sua viabilidade econômica. Para isso, deve apresentar um comparativo técnico-financeiro entre os valores originalmente praticados e os atuais, com justificativa detalhada sobre a impossibilidade de execução sem prejuízo.

25.10. Planilha de custos analítica atualizada

25.10.1. Anexação de planilha detalhada com os novos custos unitários e globais, correlacionando cada valor alterado aos documentos comprobatórios e criando uma linha histórica de evolução dos custos desde a assinatura da ata até o momento do pedido, com memória de cálculo clara.

25.11. Justificativa jurídica

25.11.1. Apresentação de breve fundamentação jurídica, indicando a base legal do pedido e sua aderência aos princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, economicidade, continuidade do serviço público e equilíbrio contratual.

26. DO REAJUSTE FINANCEIRO

26.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, em 16





de junho de 2026.

26.2. Após o transcurso do período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, desde que:

- a) a contratada não tenha dado causa a atrasos contratuais;
- b) **o reajuste seja requerido formalmente pela contratada;**
- c) o índice aplicável seja o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
- d) o reajuste somente terá efeitos financeiros após o fechamento do período de 12 (doze) meses e a efetiva renovação do contrato, não se aplicando a períodos anteriores à data de início da nova vigência.

26.3. O cálculo do reajuste será realizado após a divulgação oficial do índice IPCA referente ao mês de aniversário da data-base de 12 (doze) meses, vinculado à data do orçamento estimado.

26.4. Considerando que o índice IPCA é divulgado pelo IBGE com defasagem de um mês, não será possível realizar o reajuste no exato momento da renovação da ata, sendo necessário aguardar a publicação oficial do índice relativo ao mês-base correspondente.

26.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

26.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajuste dos preços, por meio de termo aditivo.

27. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

27.1. Toda e qualquer mudança nos serviços e etapas previstas neste termo de referência e anexos deverão ser previamente comunicadas à comissão de fiscalização, a qual caberá aceitar ou recusar à justificativa.

27.2. A execução do objeto deverá obedecer integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e demais anexos que integram o processo licitatório.

Local e data de **confecção** do documento:





São Francisco de Paula/RS, 22 de junho de 2026.

Marcos Agnelo da Silva

Diretor do Departamento de Sistemas de Informação e Suporte
Matricula 3796 – Portaria 5970/2022